



: - PORTARIA N.º 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024 - :

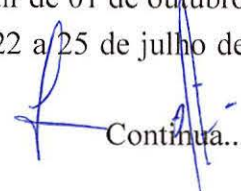
(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2004, conceder aos servidores abaixo especificados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

- **AMARILDO APARECIDO DA CRUZ**, Ajudante Geral, a partir de 02 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2024;
- **FABIOLA DE SIQUEIRA MELO**, Agente de Saúde, a partir de 14 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2021;
- **HELENA MARIA DE CAMARGO**, Ajudante Geral, a partir de 14 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024;
- **LOURENCA RODRIGUES DE MACEDO**, Ajudante Geral, a partir de 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro 2024;
- **MARIA SILVIA NOGUEIRA AFFONSO**, Médico Veterinário, a partir de 02 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023;
- **SELMA REGINA BATIVA**, Técnico de Enfermagem, a partir do dia 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023;
- **SILVIA DE ALMEIDA SANTOS**, Ajudante Geral, a partir de 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024;
- **VALMIR DOS SANTOS SOARES**, Vigia Patrimonial, a partir de 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.

 Continua...



: - PORTARIA N.º 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024/Concl. - :

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 18 de outubro de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos